



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 18
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	19 - 19
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	20 - 20
4	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - INSTRUcoes NORMATIVAS	21 - 33

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 2820, DE 04 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionamento do **Laboratório INNOVA+ Research Labs**, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.

Processo n.º **23076.027810/2021-71**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 2839, DE 05 DE JULHO DE 2022.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados para composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Ciência da Computação, do Centro de Informática (CIn):

- (1) Valéria Cesário Times – Coordenadora (Início do mandato: 16/12/2021 – Recondução);
- (2) Adenilton José da Silva– (Início do mandato: 23/03/2022 – Designação);
- (3) Adriano Augusto de Moraes Sarmiento - (Início do mandato: 23/03/2022 – Designação);
- (4) Alex Sandro Gomes- (Início do mandato: 23/03/2022 – Designação);
- (5) Carlos André Guimarães Ferraz- (Início do mandato: 23/03/2022 – Designação);
- (6) Luciano de Andrade Barbosa- (Início do mandato: 23/03/2022 – Designação);
- (7) Paulo Gustavo Soares da Fonseca - (Início do mandato: 23/03/2022 – Designação).

Processo n.º **23076.034289/2022-26**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 2825, DE 04 DE JULHO DE 2022.

AFASTAMENTO PREVENTIVO

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a motivação do processo administrativo disciplinar n.º 23076.000859/2021-54, que versa sobre denúncia de suposto assédio moral, com vistas a evitar eventuais represálias ou perseguição em desfavor dos estudantes que se dispõem a depor perante a comissão processante, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor Prof. **Paulo Martin Souto Maior**, SIAPE n.º 1551108, lotado no Departamento de Arqueologia do CFCH/UFPE, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, composta pela professora FLAVIANNE FERNANDA BITENCOURT NÓBREGA, Matrícula SIAPE n.º 3532549, lotada no Departamento de Direito Público Geral e Processual do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ/FDR, a professora JAILEILA DE ARAUJO MENEZES, Matrícula SIAPE n.º 1279157, lotada no Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais e a professora ANA KARINA MOUTINHO LIMA, Matrícula SIAPE n.º 3321241, lotada no Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos apresentados no processo n.º 23076.007666/2021-80, nos moldes do disposto na Lei n.º 8.112/90, havendo sido a comissão inicialmente designada através da portaria da PROGEPE-UFPE de n.º 625/2021, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 23 de 19/02/2021, sido prorrogada através da portaria de n.º 1419/2021, publicada no B.O. UFPE n.º 57 de 19/04/2021 e reconduzida através das portarias de n.º 2457/2021, publicada no B.O. UFPE n.º 95 de 22/06/2021, n.º 2708/2021, publicada no B.O. UFPE n.º 105 de 14/07/2021 e n.º 539/2022, publicada no B.O. UFPE n.º 26 de 10/02/2022 e portaria n.º 1854/2022, publicada no B.O. UFPE n.º 80 de 06/05/2022.

Processo n.º **23076.007666/2021-80**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1576 de 19 de abril de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/05/2022, ALEX GUSTAVO AMORIM GONCALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2317404, Administrador de Edifícios, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Centro de Biociências, como substituto eventual da(o) função/cargo Gerente de Infraestrutura, do Centro de Biociências, Código FG-02.

(Processo nº 23076.040661/2022-60)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1579 de 19 de abril de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/03/2022, ALVARO DE MATOS NARDELLI, Matrícula SIAPE nº 1959539, Técnico em Telecomunicação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Supervisão da Central Telefônica, da Coordenação do Redes e Telefonia, da Diretoria de Redes, Telefonia e Centro de Dados, da Diretoria Geral, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Telefonia, da Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.023323/2022-64)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1581 de 19 de abril de 2022,

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/03/2022, LINALDO LEITE FERREIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2404549, Técnico de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Governança de TI e Processos, da Superintendência de Tecnologia da Informação, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Telefonia, da Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90

(Processo nº 23076.023323/2022-64)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1663 de 26 de abril de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 07/03/2022, ANA ALINE PORTO SILVA DIAS FRUTUOSO, Matrícula SIAPE nº 3207204, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Articulação e Parcerias, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Articulação e Parcerias, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.024037/2022-89)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1686 de 27 de abril de 2022

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 07/03/2022, EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1265826, Engenheiro, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Manutenção Civil, da Diretoria de Manutenção e Conservação, Superintendência de Infraestrutura, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Infraestrutura, da Diretoria de Manutenção e Conservação, Superintendência de Infraestrutura, Código FG-01.

(Processo nº 23076.024355/2022-39)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1691 de 27 de abril de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/03/2022, TIAGO HOLMES DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1959623, Técnico de Laboratório, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Redes, da Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Redes, da Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.024725/2022-40)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1693 de 27 de abril de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/03/2022, EMANUEL ARRUDA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3124849, Técnico de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Manutenção de Infraestrutura Computacional, da Diretoria de Infraestrutura de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Redes, da Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.024725/2022-40)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1722 de 28 de abril de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/03/2022, NERILIN TRAJANO DA SILVA NETO, Matrícula SIAPE nº 1854686, Secretário Executivo, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, da Coordenação Geral dos Cursos de Especialização, da Diretoria de Pós-Graduação Lato Sensu, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Seção de Acompanhamento Discente, da Coordenação Geral de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Diretoria de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Código FG-06.

(Processo nº 23076.019440/2022-48)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1810 de 3 de maio de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 16/05/2021, GERCIANE RONDONIA VIDAL, Matrícula SIAPE nº 1085470, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Fomento e Criação de Novos Cursos de Especialização, da Coordenação Geral dos Cursos de Especialização, da Diretoria de Pós-Graduação Lato Sensu, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador Geral de Cursos de Especialização, da Diretoria de Pós-Graduação Lato Sensu, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.019867/2022-62)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1811 de 3 de maio de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 16/05/2021, ISABELLA JUWER NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 3207283, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Geral de Cursos de Especialização, da Diretoria de Pós-Graduação Lato Sensu, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Seção de Fomento e Criação de Novos Cursos de Especialização, da Coordenação Geral dos Cursos de Especialização, da Diretoria de Pós-Graduação Lato Sensu, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Código FG-06.

(Processo nº 23076.019867/2022-62)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1820 de 4 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 05/04/2022, EZAU LUIZ MONTEIRO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1650016, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Geral de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador Geral de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.037004/2022-53)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1913 de 6 de maio de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 08/03/2022, DENYS BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1467421, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Secretaria Geral, do Centro de Informática, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador Administrativo, do Centro de Informática, Código FG-01

(Processo nº 23076.025878/2022-46)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1914 de 6 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 08/03/2022, JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA, Matrícula SIAPE nº 3267731, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Administrativa, do Centro de Informática, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador Administrativo, do Centro de Informática, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.025878/2022-46)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1916 de 6 de maio de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 02/03/2022, ADRIANO GOMES FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 3207413, Técnico em Contabilidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Licitações e Contratos, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Divisão de Apoio a Contratos, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Pró-reitoria de Gestão Administrativa, Código FG-03.

(Processo nº 23076.026830/2022-47)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1982 de 11 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/01/2022, ITALO FERREIRA BARBOSA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3250620, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Reposição ao Erário, da Coordenação de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Seção de Reposição ao Erário, da Coordenação de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.043976/2022-86)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1990 de 11 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 06/12/2021, LEONARDO VICENTE DA SILVA GOUVEIA, Matrícula SIAPE nº 1326427, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Geral dos Programas de Residências, da Diretoria de Pós-Graduação Lato Sensu, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador Geral dos Programas de Residências, da Diretoria de Pós-Graduação Lato Sensu, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.114135/2021-12)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1996 de 12 de maio de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 07/04/2022, MARIA DO SOCORRO CHAVES OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 0287928, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Secretaria Geral de Ensino, da Coordenação de Ensino, do Centro de Informática, como substituto eventual da(o) função/cargo Secretário da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, do Centro de Informática, Código FG-06.

(Processo nº 23076.038391/2022-46)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1997 de 12 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 07/04/2022, DANIEL BANDEIRA TELES DE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 2153971, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Secretaria Geral de Ensino, da Coordenação de Ensino, do Centro de Informática, para responder pela(o) função/cargo de Secretário da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, do Centro de Informática, Código FG-06, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.038391/2022-46)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2016 de 13 de maio de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/04/2022, RENAN MOUSINHO AQUINO, Matrícula SIAPE nº 2125855, Técnico de Laboratório, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Manutenção de Infraestrutura Computacional, da Diretoria de Infraestrutura de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Seção de Manutenção de Atendimento Descentralizado, da Diretoria de Infraestrutura de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-04.

(Processo nº 23076.028348/2022-92)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2018 de 13 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/04/2022, JOSE LINS DE ARAUJO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1133068, Técnico em Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Central de Serviços de TIC, da Coordenação de Serviços ao Usuário, da Diretoria Geral, da Superintendência de Tecnologia da Informação, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Atendimento Descentralizado, da Diretoria de Infraestrutura de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.028348/2022-92)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2057 de 17 de maio de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 29/04/2022, DANIELLE FABIOLA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1650347, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Pedagógica, do Centro de Tecnologia e Geociências, como substituto eventual da(o) função/cargo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código CD-02.

(Processo nº 23076.050846/2022-60)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2058 de 17 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 29/04/2022, GERMANA BARROS RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1655409, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Unidade de Apoio Operacional, do Setor de Administração, do Hospital das Clínicas, para responder pela(o) função/cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código CD-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.050846/2022-60)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2090 de 18 de maio de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 11/05/2022, FILIPE DE FRANCA MONTEIRO VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 3207174, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, do Gabinete do Reitor, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador Operacional, do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, do Gabinete do Reitor, Código FG-01.

(Processo nº 23076.049675/2022-55)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2091 de 18 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 11/05/2022, VIRGINIA CORREIA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2266299, Produtor Cultural, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, do Gabinete do Reitor, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador Operacional, do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, do Gabinete do Reitor, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.049675/2022-55)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2095 de 19 de maio de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 11/05/2022, FILIPE DE FRANCA MONTEIRO VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 3207174, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, do Gabinete do Reitor, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Relações Institucionais, do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, do Gabinete do Reitor, Código FG-01.

(Processo nº 23076.049675/2022-55)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2096 de 19 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 11/05/2022, JOSE FERNANDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1610318, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Artes Visuais, do Departamento de Artes, do Centro de Artes e Comunicação, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Relações Institucionais, do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, do Gabinete do Reitor, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.049675/2022-55)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2098 de 19 de maio de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 10/02/2022, PATRICIA CARLA DE SIQUEIRA ALVES, Matrícula SIAPE nº 1134352, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Administrativa, do Centro de Ciências Jurídicas, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador Administrativo, do Centro de Ciências Jurídicas, Código FG-01.

(Processo nº 23076.015610/2022-56)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2100 de 19 de maio de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 10/02/2022, CLARISSA DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula SIAPE nº 2154395, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Gerência de Finanças e Compras, da Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Ciências Jurídicas, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Ciências Jurídicas, Código FG-01.

(Processo nº 23076.015610/2022-56)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2103 de 19 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 16/05/2022, DANIEL CAVALCANTI PEREIRA DO LAGO DE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 1963956, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Laboratório de Imunopatologia Keiso Asami, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador Administrativo, do Laboratório de Imunopatologia Keiso Asami, Código FG-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.051342/2022-54)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2104 de 19 de maio de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 10/02/2022, RAFAEL DOS SANTOS MORATO, Matrícula SIAPE nº 2085432, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Escolaridade, do Centro de Ciências Jurídicas, como substituto eventual da(o) função/cargo Secretário da Coordenação do Curso de Graduação em Direito, do Centro de Ciências Jurídicas, Código FG-06.

(Processo nº 23076.015610/2022-56)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

AFASTAMENTO - TORNAR SEM EFEITO (*)

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2332923	SIMONE DE LIRA ALMEIDA	09/02/2022	12/02/2022	Brasília	DF	005172/2022-97

(*) Publicado no BO nº 56 de 29/03/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS
CURSO DE DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em
20/06/2022)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em BIOLOGIA DE FUNGOS/DOUTORADO da UFPE –Período letivo 2022.2

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 57/2022 de 03 de março de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Doutorado é fixado em 04 (quatro), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Jailma Alves da Silva	7,72
2º	Ana Maria de Andrade Oliveira	6,90
3º	Marília Pereira Rodrigues de Melo	6,40

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
6º		
7º		
8º		

Prof.^(a) Tatiana Baptista Gibertoni
Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Biologia de Fungos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CONSELHO DO CENTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022

Aprova o Regimento Interno do Serviço Escola de
Nutrição Emília Aureliano - SENE

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 2 da Resolução 07/2020 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno do Serviço Escola de Nutrição Emília Aureliano – SENE, de acordo com a redação anexa.

Aprovado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, realizada em 30 de março de 2021.

Profa. Cinthia Kalyne de Almeida Alves
Diretora do CCS

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO CAPÍTULO II –

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

CAPÍTULO III – DA OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Seção I - Do Colegiado do Serviço

Seção II - Da Coordenação Geral

Seção III - Das Áreas de Conhecimento

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1. O SENEIA, Serviço Escola de Nutrição Emília Aureliano do Departamento de Nutrição, Centro de Ciências da Saúde, atende prioritariamente ao curso de Graduação em Nutrição - Campus Recife, com o objetivo de promover ações e procedimentos que possibilitem uma formação capaz de proporcionar intervenções na e sobre a realidade, construídas com autonomia e competência para um fazer vinculado à prática social, geradora de novos saberes e novos fazeres viabilizados pela integração entre ensino, pesquisa e extensão, pela prestação de serviços à população na área de nutrição, baseada nos quatro pilares da educação¹:

- I. **Aprender a ser**, incorporando ao processo formativo a dimensão humana, alia-se o conhecimento técnico no âmbito da pesquisa.
- II. **Aprender a conhecer** como estratégia a mobilizar a descoberta e construção de novos conhecimentos, seja este científico e/ou da realidade em que se está inserido, do contexto sócio-econômico- cultural em que se desenvolvem as ações em saúde.
- III. **Aprender a fazer**, focado na atuação profissional, a qual não pode deixar de estar atrelada ao conhecimento da realidade do território e das relações interpessoais estabelecidas entre profissional /usuário /família/equipe/gestão. Tal competência se constrói no fazer cotidiano, nas ações práticas que nos remetem às atividades extensionistas.
- IV. **Aprender a conviver**, saindo do seu lugar confortável e confiável para o encontro com o outro, no espaço alheio, aprendendo a conviver com a comunidade, estar com o outro, ou seja, a transposição dos conhecimentos ético, crítico, criativo e espiritual, o

¹ DELORS, Jacques (Coord.). Os quatro pilares da educação. In: *Educação: um tesouro a descobrir*. São Paulo: Cortez. p. 89-102. FREIRE, Paulo; FAUNDEZ, Antonio. *Por uma pedagogia da pergunta*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

que vem a refletir sobre a responsabilidade social, autonomia e rigor científico.

Art. 2. Partido dessas premissas, o SENEА tem por características:

- I. Atender aos preceitos legais da Nutrição e da Ética Humana.
- II. Sustentar-se em teorias nutricionais reconhecidas e necessárias à intervenção do sujeito na área da Nutrição e Alimentação.
- III. Proporcionar o desenvolvimento de habilidade profissional em situação real, preparando e qualificando o acadêmico para o futuro profissional.
- IV. Oferecer condições teóricas, técnicas e práticas para a realização de intervenções em várias frentes de trabalho envolvendo Nutrição e Alimentação.
- V. Proporcionar meios e instrumentos de pesquisa, subsidiando um constante aprimoramento do currículo da Nutrição.
- VI. Ser um espaço de endereçamento das demandas do sujeito, oportunizando, uma relação de acolhida, de escuta, intervenção e encaminhamentos quando necessários.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 3. As finalidades do Serviço Escola são:

- I. Servir como campo de formação profissional do estudante, mediante a aplicação dos conhecimentos conceituais adquiridos em sala de aula e trocas de saberes com a população alvo.
- II. Ofertar serviços à população, de maneira a permitir o desenvolvimento de estratégias pedagógicas inovadoras e transformadoras da realidade social.
- III. Ampliar e fortalecer a integração entre ensino, pesquisa e extensão, enquanto processo formativo sistêmico, retroalimentando conhecimentos e práticas da área.

Art. 4. Considerando o universo e a complexidade da formação humana a que se propõe a universidade, o Serviço Escola busca viabilizar aprendizagens significativas, produzidas a partir da aquisição do conhecimento socialmente elaborado e contextualizado, capaz de realizar intervenções na realidade, construídas com autonomia e competência para um fazer vinculado à prática social, geradora de novos saberes e novos fazeres. Neste contexto, seus objetivos específicos são:

- I. Prestar serviços à comunidade interna e externa a UFPE.
- II. Fomentar pesquisas na área da Alimentação e Nutrição.
- III. Criar espaços para prática da Educação em Saúde.
- IV. Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes multi e interdisciplinares e a indissociabilidade teoria/prática.
- V. Oferecer aos alunos a oportunidade de atuar em atividades que propiciam o aperfeiçoamento e a aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso.
- VI. Proporcionar o aprendizado por meio da execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão com protagonismo do discente.
- VII. Proporcionar a formação do profissional cidadão, capaz de interagir com a sociedade por meio da correta aplicação dos conhecimentos de nutrição, sob a perspectiva crítica e ética da realidade.
- VIII. Proporcionar a alunos, professores e orientadores a oportunidade de participar de ações de promoção da saúde de indivíduos ou grupos.
- IX. Proporcionar a integração da Universidade com a comunidade local.
- X. Tornar-se referência de ações integradas nas áreas de trabalho, saúde, educação.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas no SENEA servirão de base para o discente desempenhar ações curriculares extensionistas como componente obrigatório da matriz curricular, segundo descrito no Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição.

CAPÍTULO III

DA OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS

Art. 5. O SENEА oferece ações e serviços de ensino, pesquisa e extensão nas seguintes áreas:

- I. Nutrição em Alimentação Coletiva.
- II. Nutrição Clínica.
- III. Nutrição em Esportes e Exercício Físico.
- IV. Nutrição em Saúde Coletiva.
- V. Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 6. O SENEА está administrativamente subordinado ao Departamento de Nutrição – CCS e apresenta a seguinte estrutura:

- I. Colegiado.
- II. Coordenação Geral.
- III. Áreas de Conhecimento.

Art. 7. A organização do SENEА considera que:

- I. A organização, administração e sustentação teórica do serviço é de responsabilidade do Colegiado do Serviço.
- II. A administração da rotina do serviço é de responsabilidade do Coordenador com auxílio do Supervisor Técnico do Serviço.
- III. A manutenção financeira e material do serviço escola é responsabilidade da UFPE por intermédio do Departamento de Nutrição.
- IV. O serviço pode captar recursos financeiros externos por meio de eventos, cursos, oficinas, encontros, prestação de serviços e outros, desde que devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), atendendo a legislação vigente.
- V. As ações e projetos realizados no Serviço requerem a aprovação pelo seu Colegiado.

- VI. Todos os docentes e técnicos que venham a desenvolver ações e serviços específicos do profissional Nutricionista deve estar devidamente inscrito no CRN6. Demais profissionais, ao exercerem atividades específicas de sua categoria, devem estar inscritos no órgão de classe competente.
- VII. Alterações na estrutura e funcionamento do SENEА devem ter homologação do Pleno do Departamento de Nutrição, após o encaminhamento pelo Colegiado do Serviço.

Seção I - Do Colegiado do Serviço

Art. 8. O Colegiado do Serviço é composto pelos seguintes membros:

- I. Coordenador Geral (Presidente).
- II. Vice Coordenador (Vice-Presidente).
- III. Representantes de Áreas.
- IV. Supervisor Técnico.
- V. Coordenador da Graduação em Nutrição, Campus Recife.
- VI. Representantes Técnicos.
- VII. Representantes Discentes.

§ 1º A representação técnica é constituída de 2 servidores técnicos administrativos, lotados no SENEА e indicados por seus pares do Serviço.

§ 2º A representação discente é constituída de 2 alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Nutrição, Campus Recife, no exercício de atividades no SENEА e indicados por seus pares do Serviço.

Art. 9. Compete ao Colegiado:

- I. Formular a política acadêmica do SENEА.
- II. Vincular a política de atividades do serviço ao Projeto Pedagógico do curso de Nutrição, junto com o NDE.
- III. Analisar e aprovar acordos, contratos ou convênios mantidos entre o SENEА e instituições públicas ou privadas, para posterior homologação do Pleno do Departamento de Nutrição.
- IV. Sugerir, programar, decidir sobre atividades e projetos para o setor.

- V. Cuidar para que os fundamentos teóricos e éticos orientem e sustentem as atividades desenvolvidas no setor.
- VI. Responsabilizar-se pelas normas de funcionamento interno do SENEА.
- VII. Indicar o Supervisor Técnico do Serviço.
- VIII. Encaminhar propostas de alterações do regimento sempre que se fizer necessário.
- IX. Deliberar quanto às questões não contempladas nesse regimento.
- X. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos previstos no Código de Ética do Nutricionista e as resoluções de seu respectivo órgão regulamentador.

Parágrafo único. O Colegiado se reúne ordinariamente 11 vezes ao ano, seguindo calendário previamente estabelecido.

Seção II - Da Coordenação Geral

Art. 10. A Coordenação Geral tem como composição:

- I. Coordenador.
- II. Vice Coordenador.
- III. Setor de Apoio Técnico
- IV. Setor de Apoio Administrativo.

Art. 11. Compete ao coordenador:

- I. Zelar pela qualidade do atendimento prestado.
- II. Responsabilizar-se, perante os órgãos regulamentadores da profissão de nutricionista, pelos serviços e atividades desenvolvidas na clínica, em solidariedade ao Responsável Técnico.
- III. Elaborar, em conjunto com a coordenação do curso de Nutrição o planejamento dos serviços a serem prestados pelo SENEА que envolvam curricularização da extensão.
- IV. Coordenar, planejar, supervisionar, representar e responder pelas atividades administrativas do serviço escola junto à comunidade interna e externa ao SENEА.

- V. Zelar pela qualidade da formação oferecida aos alunos e dos serviços prestados.
- VI. Organizar as informações sobre os serviços prestados na clínica.
- VII. Credenciar e manter contato com as entidades conveniadas.
- VIII. Propor seminários temáticos com fins de prevenir e superar alguma dificuldade dos acadêmicos e da comunidade assistida.
- IX. Programar as atividades do Setor de Apoio Técnico e Setor de Apoio Administrativo.

§ 1º O Coordenador e Vice Coordenador serão docentes efetivos do Curso de Nutrição, Campus Recife, devidamente inscritos no CRN6, com experiência profissional no mínimo de quatro anos.

§ 2º O Coordenador e o Vice Coordenador serão indicados pelo Colegiado do Serviço e homologados pelo Pleno do Departamento de Nutrição para mandato de 2 anos, podendo haver recondução por igual período.

§ 3º É competência do Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos, podendo assumir atividades rotineiras da coordenação, desde que designadas pelo coordenador e aprovadas pelo Colegiado.

Art. 12. Compete ao Setor de Apoio Técnico, sob a liderança do Supervisor Técnico:

- I. Zelar pela qualidade do atendimento prestado.
- II. Acompanhar a postura ética profissional dos seus subordinados e discentes, comunicando a Coordenação sobre possíveis irregularidades.
- III. Organizar as informações sobre os serviços e os projetos realizados no SENEA.
- IV. Apoiar a Coordenação e as Áreas de Conhecimento, no que concerne a atividades do Nutricionista e do Técnico em Nutrição e Dietética.
- V. Gerenciar o uso de materiais, distribuição e manutenção do espaço físico.
- VI. Orientar os servidores, bolsistas e discentes e esclarecer dúvidas quanto ao funcionamento e regimento do serviço.

- VII. Atender ao programa de atividades formulado pela Coordenação, seguindo a rotina estabelecida pelo Supervisor Técnico.
- VIII. Contribuir na proposição de ações e serviços para o setor.

§ 1º O Supervisor Técnico é um Nutricionista do SENEА, indicado pelo Coordenador.

§ 2º Para seu efetivo funcionamento, o Setor de Apoio Técnico contará, no mínimo, com 1 Nutricionista e 1 Técnico em Nutrição e Dietética.

Art. 13. Compete ao Setor de Apoio Administrativo:

- I. Zelar pela qualidade do atendimento prestado.
- II. Zelar pela estrutura, organização, funcionamento e patrimônio do serviço.
- III. Apoiar a Coordenação e as Áreas de Conhecimento no seu campo de atuação.
- IV. Auxiliar o Supervisor Técnico na organização das informações sobre ações e serviços prestados.
- V. Organizar a agenda de atendimentos ao público.
- VI. Organizar as comunicações, protocolo geral e controle documental.
- VII. Prestar informações sobre horários de funcionamento das ações e serviços.
- VIII. Atender ao programa de atividades formulado pela Coordenação.
- IX. Contribuir na proposição de ações e serviços para o setor.

Parágrafo único. Para seu efetivo funcionamento, o Setor de Apoio Administrativo contará, no mínimo, com um assistente em administração.

Seção III - Das Áreas de Conhecimento

Art. 13. As áreas de conhecimento do SENEА são:

- I. Nutrição em Alimentação Coletiva.
- II. Nutrição Clínica.
- III. Nutrição em Esportes e Exercício Físico.
- IV. Nutrição em Saúde Coletiva.

- V. Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos.

Art. 14. Cada área tem a seguinte composição de pessoal:

- I. Representante de Área.
- II. Corpo Docente.
- III. Corpo Técnico
- IV. Corpo Discente.

§ 1º. Todos os membros de Área devem estar diretamente vinculados a ações e serviços prestados pelo SENEА.

§ 2º. É facultado ao membro participar de uma ou mais áreas, contudo, coordenar apenas uma área.

§ 3º. O Representante de Área é um docente eleito por sua Área.

Art. 15. Compete a cada Área de Conhecimento:

- I. Sustentar a formação do nutricionista.
- II. Prestar serviços à comunidade interna e externa a UFPE.
- III. Realizar intervenções e atendimentos de acordo com a especificidade da profissão.
- IV. Propor e realizar ações e serviços individualmente ou em grupo, de acordo com a especificidade da profissão;
- V. Acolher e acompanhar o público usuário no âmbito do SENEА.
- VI. Atender aos requisitos previstos no Regimento do Curso de Graduação em Nutrição,
- VII. Estabelecer protocolos apropriados as suas ações e serviços, quando pertinentes.
- VIII. Estabelecer cronograma de atividades e responsabilidades da área.
- IX. Manter atualizados projetos, relatórios parciais e finais dos projetos da área, com cópia arquivo no setor administrativo.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 16. O funcionamento do SENEА considera que:

- I. O horário de expediente é de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- II. Atividades desenvolvidas em dias e horários distintos dos acima explicitados podem ser autorizadas pelo Colegiado, sem a obrigatoriedade da presença dos setores de apoio.
- III. A captação do público alvo é de responsabilidade do proponente da ação ou serviço.
- IV. É de responsabilidade de todos os membros do SENEА zelar pela estrutura, organização, funcionamento e patrimônio do serviço.
- V. É de responsabilidade de todos os membros do SENEА zelar pela qualidade do atendimento prestado.
- VI. O planejamento e a execução de ações e serviços devem ser pautados na ética e moralidade. Qualquer desvio deve ser prontamente relatado ao superior mediato.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17. Todo o pessoal que exerça atividades profissionais ou estudantis junto ao SENEА ficará subordinado ao presente Regimento.

Parágrafo único. O regime disciplinar e conduta ética obedecerá ao disposto em lei, no Estatuto e Regimento Geral da UFPE, bem como, legislação pertinente, emanada de instâncias hierarquicamente superiores.

Art. 18. É vedado, a qualquer integrante, o recebimento de remuneração pessoal por ação ou serviço prestado nas dependências ou em nome do SENEА, salvo com expressa autorização dos órgãos competentes da UFPE e ciência do Colegiado.

Art. 19. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Pleno do Departamento de Nutrição, mediante aprovação por maioria de seus membros.

Art. 20. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Departamento de Nutrição e poderá ser modificado por proposta justificada do seu Colegiado e submetida à aprovação do referido Pleno.

Recife/PE, 19 de agosto de 2020

Pleno do Departamento de Nutrição